



Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeiturapequizeiro@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

Parágrafo Único. A extinção da concessão terá efeitos a partir da publicação do presente decreto, respeitado o prazo de 48h (quarenta e oito horas) concedido na decisão exarada no âmbito do Processo nº 002/2021, publicada no Diário Oficial de Pequizeiro de 10 de janeiro de 2024, edição nº 225.

Art. 2º De acordo com o art. 35, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 8.987/1995, e tendo em vista e urgência da situação vigente, o Município de Pequizeiro efetivará a imediata assunção do serviço de fornecimento de água tratada à população, em resposta à situação emergencial. A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo Poder Público, de todos os bens reversíveis, sob pena das devidas penalizações e responsabilização nas esferas administrativa, civil e criminal.

Art. 3º A HIDROFORTE deverá entregar ao MUNICIPIO todos os bens operacionais, estruturas e equipamentos afetados ao serviço público de abastecimento de água, bem como, garantir a colaboração no repasse de todas as informações e documentos que importem para a transição da gestão dos serviços.

Art. 4º. Além das informações e documentos que a Concessionária disponibilizar espontaneamente para garantir a transição da gestão, o MUNICIPIO poderá solicitar documentos e informações complementares específicas sobre o sistema, as quais deverão ser fornecidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

Jocélio Nobre da Silva
JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO
Este Decreto entrou em vigor.
Em 10/01/2024
Conforme publicação no mural desta Prefeitura.

Adriano Ribeiro Barros
Secretário Municipal de Administração,
Turismo e Meio Ambiente
Ato Nº 65/2022 - Pequizeiro/TO